

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

RECEBIDO
Por Susana às 10:06, 18/9/2023

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: SAD Serviços de Dedetização LTDA.

CNPJ: 00.648.783/0001-14

Do Objeto:

Prestação de serviço de limpeza e desobstrução da rede de esgoto e rede pluvial, conforme proposta de preço no anexo I.

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090;

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, conforme proposta de preço presente no anexo I.*

Vigência:

01/09/2023 e 01/09/2024

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **SAD Serviços de Detetização LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.648.783/0001-14, com sede na Rua 115, nº 468, Qd. F-36, LT 58, Setor Sul, CEP: 74.085-240, Goiânia/GO, representada neste ato pelo seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- §1º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- §2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- §3º O **contratado** se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Contratante** sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de limpeza e desobstrução da rede de esgoto e rede pluvial, conforme proposta de preço no anexo I, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **01/09/2023 e 01/09/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério das partes.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal**, conforme proposta de preço presente no anexo I.

Parágrafo único: O serviço terá 30 (trinta) dias de garantia, e dentro da garantia, as chamadas emergenciais serão sem custo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- §3º** Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º** O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º** O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a da unidade de saúde em questão;
- §6º** O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º** Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pelo Contratado, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades do Contratante, em conformidade com o presente contrato;
- c) Os serviços serão prestados pelo Contratado, na sede ou em qualquer unidade do Contratante, ou caso seja possível em razão da modalidade dos serviços contratados, de forma remota na sede da Contratada;

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

-
- d)** O contratado declara que é habilitado para a execução dos serviços elencados na cláusula segunda, mantendo os padrões de qualidade do Contratante;
 - e)** O Contratado se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços, ou do término da relação contratual;
 - f)** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à Contratante ou a seus clientes deverão ser utilizados, pelo Contratado, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela Contratante, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins;
 - g)** Respeitar e cumprir as determinações e instruções do Contratante, relativas a qualidade e ao bom andamento dos serviços, bem como quanto a interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas em lei;
 - h)** Refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, durante a vigência desde contrato, sem que isso represente custo qualquer adicional;
 - i)** Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
 - j)** Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
 - k)** Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
 - l)** Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
 - m)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- n) O Contratado é o único responsável pela segurança das suas operações e atividades, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações do Contratantes, referentes a segurança, não o desobrigará da sua exclusiva responsabilidade a esse título;
- o) O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.
- p) Sem prejuízo das disposições anteriores o Contratado declara ter lido todas as responsabilidades perante este contrato, declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declaram ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optaram livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;
- d) Arcar com os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem na hipótese do contratado ter que comparecer às unidades da Contratante diversas de sua sede, desde que autorizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplimento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão/prestação de serviço da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

**CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.**

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la). ”

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 01 de setembro de 2023.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Assinado digitalmente por:
LUIZA MOURA GOMES
CPF: ***.941.665-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Testemunha
Data: 11/09/2023 15:47:01 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Vinicius Leite
CPF: ***.834.341-**
Data: 11/09/2023 09:11:42 -03:00



SAD Serviços de Detetização LTDA

Contratada

CONTRATO Nº 9-12301-SERV-09-2023 – HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SAD SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA.

Anexo I – Proposta de Preço



COMETA
FRANCHISING

DESENTUPIDORA
DEDETIZADORA

Central de Atendimento: (62) 3241-3001
CHAMOU, CHEGOU

* GOIÂNIA, 02 DE AGOSTO 2023.

OBJETO: COMETA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA – "a melhor qualidade tecnológica"

PARA: HEMU- GOIANIA

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Venho através desta, apresentar, os métodos que serão utilizados na manutenção do seu estabelecimento e seus respectivos resultados para cada tipo de tratamento.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
Existente há 65 anos, a Cometa surgiu visando à necessidade da sociedade de uma equipe de qualificação na prestação de serviços de desentupimento e controle de pragas que insistem em prevalecer. Contando com profissionais altamente qualificados, se destaca por possuir uma estrutura invejável, que associada aos melhores profissionais e equipamentos existentes no mercado, além da prioridade dada às condutas de segurança e ao meio ambiente, podem oferecer um serviço elaborado, rápido, limpo e de qualidades inquestionáveis. Esse conceito profissional tem por objetivo apenas uma finalidade: A plena satisfação do cliente.

PROPOSTA VALIDA POR 15 DIAS.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL

- HIDROJATEAMENTO DE REDE DE ESGOTO APROXIMADAMENTE 300MT DE REDE
- 75 CAIXAS DE ESGOTO E 25 PLUVIAL

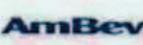
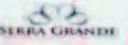
VALOR TOTAL R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

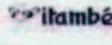
OBS: GARANTIA DE 30 DIAS DO SERVIÇO- DENTRO DA GARANTIA OS CHAMADOS EMERGENCIAIS SERÃO SEM CUSTO

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO, BOLETO ATÉ 30 DIAS, CHEQUE, À VISTA E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

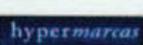
GARANTIA: GARANTIMOS A SATISFAÇÃO E A QUALIDADE DE NOSSOS TRABALHOS 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DE APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CLIENTE.

CLIENTES QUE ATENDAM NOSSOS SERVIÇOS:




VIVIAN MATOS
(62) 3241-3001

Telefone e WhatsApp
vendas4.cometadedetizadora@gmail.com

SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ 00.648.783/0001-14
Rua 115 N°468, SETOR SUL - GOIÂNIA GO

RESPONSÁVEL: VINÍCIUS LEITE


Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Estadual da Mulher - (HEMU)

HONESTIDADE E EXPERIÊNCIA FAZEM A DIFERENÇA!

Serviços de Dedetização Ltda. - CNPJ 00.648.783/0001-14



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KMP2A-BYGBM-348P2-APY7P

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Vinícius Leite (CPF ***.834.341-**) em 11/09/2023 09:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.58.32.144	Lat: -16,683045 Long: -49,255010
	Precisão: 15861 (metros)
Autenticação	vin*****@gmail.com
Email verificado	
2YYp5svURRDkkYIZGVX4R1Fhqh1B/7TCZeYMCi/Ss=	
SHA-256	

- ✓ LUISA MOURA GOMES - Testemunha (CPF ***.941.665-**) em 11/09/2023 15:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 11/09/2023 22:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/KMP2A-BYGBM-348P2-APY7P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Assunto: Contratação dos serviços de limpeza e desobstrução de rede de esgoto e rede pluvial

Interessado: Hospital Estadual da Mulher

Solicitação nº 37867/2023

AO HEMU,

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, visando a contratação dos serviços de limpeza e desobstrução de rede de esgoto e rede pluvial, referente a solicitação nº 37867/2023, com valor estimado em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), durante 12 meses.

Registre-se que a Unidade justifica o pleito informando que *"A desobstrução e limpeza das caixas de esgoto e pluvial se faz necessário para a manutenção e prevenção da rede para que não ocorra o transbordamento ou retorno dos resíduos de esgoto e pluvial na unidade. "*

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada na Seção II, Capítulo I, artigos 7º e 9º, do Regulamento de Compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

Art. 7º. A realização de Tomada de Preços ou Processo Seletivo será, preferencialmente, antecedida de pesquisa de preços de mercado para fins de determinação do valor de referência utilizando-se ao menos um dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços gerenciado pelo Ministério da Economia,

II – aquisições e contratações similares de outras organizações sociais, ou do próprio IGH, firmadas no período de até 1 (um) ano...

III – dados de pesquisa publicada em mídia ou sítios eletrônicos especializados, inclusive governamentais ...

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos

(...)

Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços

(...)

Sendo assim, foi realizada a tomada de preço nº 2023207TP37867HEMU, publicada no período de 20 a 26 de junho, tendo seu prazo prorrogado até 28 de julho de 2023.

Ademais, foram acionados seis fornecedores, sendo recepcionada propostas das empresas SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, LIMPMIL DEDETIZAÇÃO E DESENTUPIMENTO, e DESPRAG DEDETIZADORA. A empresa SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA apresentou menor valor orçado.

No que tange a documentação, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

Camila Azevedo
Gerente de Compras

Muller Marinho
Analista de compras

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 37867 PUBLICAÇÃO: 2023207TP37867HEMU

IGH
UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher CNPJ: 11.858.570/0002-14
ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900 EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br
COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 19/05/2023 EMISSÃO AS: 24/08/2023

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.hmi@igh.org.br**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
CNPJ: 00.648.783/0001-14
CONTATO: VIVIAN TELEFONE: (62) 3241.3001
EMAIL: vendas4.cometadedetizadora@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Evangelina Almeida dos Santos Leite CPF: 094.572.238-96 EMAIL:
Vinicius Leite CPF: 022.834.341-06

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GOPRAZO DE PAG.: 30 DIASBANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4148-3 CONTA: 24566-6INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
VALOR BRUTO MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.800,00 VALOR GLOBAL: SOB DEMANDA
OBJETO: Limpeza e desobstrução de rede de esgoto e rede pluvial

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	Limpeza e desobstrução de rede de esgoto doméstico hospitalar e pluvial, para a desobstrução de todas as caixas sendo aproximadamente 300 metros de rede, 75 caixas de esgoto e 25 pluvial	1	R\$ 2.800,00	R\$ -
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	SOB DEMANDA

Nota:
VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

APROVAÇÃOPREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:01/09/2023

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

**Muller
Marinho**Assinado de forma digital
por Muller Marinho
Dados: 2023.08.30
16:28:51 -03'00'

LARYSSA BARBOSA

SETOR DE COMPRAS

DATA: 30/08/2023**CAMILA AZEVEDO
DA
SILVA:81513275534**
Assinado de forma digital
por CAMILA AZEVEDO DA
SILVA:81513275534
Dados: 2023.08.30 10:00:12
-03'00'

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

SOLICITAÇÃO: 37867

OBJETO: Limpeza e desobstrução de rede de esgoto e rede pluvial

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA		DESPRAG DEDETIZADORA		LIMPIL DEDETIZAÇÃO E DESENTUPIMENTO		V. Unitário	SubTotal
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal		
1	Limpeza e desobstrução de rede de esgoto doméstico hospitalar e pluvial, para a desobstrução de todas as caixas sendo aproximadamente 300 metros de rede, 75 caixas de esgoto e 25 pluvial	1	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00		R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	2.800,00	R\$	2.890,00	R\$	6.800,00	R\$	-
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS							
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				SOB DEMANDA							
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR
 Foram acionados 6(seis) prestadores, com o seguinte cenário:
 - Dos prestadores acionados, recepcionamos propostas dos acima citados.
 - Diante do exposto, após apreciação da unidade, avançamos para contratação do prestador SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA que apresentou melhor custo-benefício para esta unidade do HEMU.


Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Estadual da Mulher - HEMU

LARYSSA BARBOSA

MULLER MARINHO

	<h2>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</h2>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 37867-2023 **DATA:** 19/05/2023

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	
Endereço/Ponto de Referência: RUA R-7 ESQ. C/ AV. PERIMETRAL – SETOR OESTE	
Cidade/Estado: GOIÂNIA-GO	
Setor/ Departamento: MANUTENÇÃO	
Nome: Adão Silva Pereira	
E-mail: manutencao.hemu@igh.org.br	Telefone: 62-3956-2913

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em limpeza e desobstrução de rede de esgoto e rede pluvial no Hospital Estadual da Mulher - HEMU	Início previsto para realização do serviço: início 02/07/2023 pelo período de 12 meses
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e desobstrução de rede de esgoto doméstico hospitalar e pluvial, para a desobstrução de todas as caixas sendo aproximadamente 300 metros de rede, 75 caixas de esgoto e 25 pluvial que recebe os dejetos de todo o Hospital Estadual da Mulher HEMU. A limpeza deverá ser realizada uma vez por mês, caso seja necessário e por situação de emergência será aberto chamado extra para desobstrução e ou limpeza da rede. Na proposta deverá constar o valor referente a realização do serviço mensal (uma vez no mês) e o valor por chamado extra caso seja necessário (emergencial)	
Dados do equipamento: A contratada devesse possuir veículo e ferramentas próprios para a execução de todo o serviço.	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Atender normas de vigilância sanitária, responsável por todos as ferramentas e equipamentos par realização do serviço e o descarte	
Legislação relacionada: Atender as normas sanitárias	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Hospital Estadual da Mulher - HEMU
Dia/Horário para realização do serviço: Agendamento com o setor de manutenção da unidade manutencao.hemu@igh.org.br

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: () NÃO (X) SIM

Período disponível para visita técnica: agendadas no período de 9:00hs as 14:00hs no e-mail engenharia.hemu@igh.org.br

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
Prazo	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal

Justificativa do serviço:

A desobstrução e limpeza das caixas de esgoto e pluvial se faz necessário para a manutenção e prevenção da rede para que não ocorra o transbordamento ou retorno dos resíduos de esgoto e pluvial na unidade.

Está no período de garantia? Sim Não Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? Sim Não Não se aplica

Localização atual: Unidade Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Adão Silva	Cargo: Coordenador de Manutenção
Matrícula:	Centro de Custo: 915

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa: SAD SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO LTDA	Nº. do contrato: 7131/2021
Valor mensal (R\$/Unitário): 2.800,00	Data de Vencimento: 01/07/2023

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Laryssa Barbosa

Data da Autorização: 19/05/2023

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

MV - Sistema de Gerenciamento de Compras
Órgão de Solicitação de Compras

Emitido por: 9RH017426
Em: 19/05/2023 15:40

Solicitação: 37867
Solicitante: PEDRO MURICY
Setor: 927
Motivo: 5
MANUTENCAO PREDIAL -HEMU
SERV MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Data Solic.: 19/05/2023
Data da Impressão: 19/05/2023
Situação: SOLICITADO
Data Máxima: 31/05/2023

Obs:

Produto	Dados da Solicitação				Dados da Última compra				
	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vir Unitário	Fornecedor
503 SERVIÇO DE MANUTENCAO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO DOMÉSTICO HOSPITALAR E PLUVIAL, PARA A DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS CAIXAS SENDO APROXIMADAMENTE 300 METROS DE REDE, 75 CAIXAS DE ESGOTO E 28 PLUVIAL QUE RECEBE OS DEJETOS DE TODO O HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR D NASCIMENTO - HMI. A LIMPEZA DEVERÁ SER REALIZADA UMA VEZ POR MES, SENDO NECESSÁRIO UMA SOLICITAÇÃO EXTRA POR CONTA DE EMERGÊNCIA PARA DESOBSTRUÇÃO E OU LIMPEZA DEVERÁ SER ATENDIDO DE IMEDIATO. NO VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO MENSAL E O VALOR POR ATENDIMENTO EMERGENCIAL EXTRA.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
Data		Valor Total		Emissor					
19 de Maio de 2023		1,00							
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)									

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


Pedro Muricy
Chefe Operacional
H.M.I. / ICIJ


LARISSA BARBOSA
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

COMETA

FRANCHISING

★ DESENTUPIDORA

★ DEDETIZADORA

★ Central de Atendimento: (62) 3241-3001

3241-3001
CHAMOU, CHEGOU

★ GOIÂNIA, 02 DE AGOSTO 2023.

~~QUE DE COMETA DE DETIZADORA E DESENTUPIDORA~~

" a melhor qualidade tecnológica "

PARA: HEMU- GOIANIA



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Venho através desta, apresentar, os métodos que serão utilizados na manutenção do seu estabelecimento e seus respectivos resultados para cada tipo de tratamento.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

Existente há 65 anos, a Cometa surgiu visando à necessidade da sociedade de uma equipe de qualificação na prestação de serviços de desentupimento e controle de pragas que insistem em prevalecer. Contando com profissionais altamente qualificados, se destaca por possuir uma estrutura invejável, que associada aos melhores profissionais e equipamentos existentes no mercado, além da prioridade dada às condutas de segurança e ao meio ambiente, podem oferecer um serviço elaborado, rápido, limpo e de qualidades inquestionáveis. Esse conceito profissional tem por objetivo apenas uma finalidade: A plena satisfação do cliente.

PROPOSTA VALIDA POR 15 DIAS.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL

- HIDROJATEAMENTO DE REDE DE ESGOTO APROXIMADAMENTE 300MT DE REDE
- 75 CAIXAS DE ESGOTO E 25 PLUVIAL

VALOR TOTAL R\$: 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBS: GARANTIA DE 30 DIAS DO SERVIÇO- DENTRO DA GARANTIA OS CHAMADOS EMERGENCIAIS SERÃO SEM CUSTO

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO, BOLETO ATÉ 30 DIAS, CHEQUE, À VISTA E TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

GARANTIA: GARANTIMOS A SATISFAÇÃO E A QUALIDADE DE NOSSOS TRABALHOS 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DE APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CLIENTE.

CLIENTES QUE ATESTAM NOSSOS SERVIÇOS:

Marajoara

AmBev

SERRA GRANDE

Cytec
MINECO

Itambé

Cargill

Gelnex
THE GELTIN SPECIALIST

SERRA

hypermarcas

JBS

VIVIAN MATOS
(62) 3241-3001

RESPONSAVEL: VINICIUS LEITE

Telefone e WhatsApp

vendas4.cometadedetizadora@gmail.com

SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ 00.648.783/0001-14

Rua 115 N°468, SETOR SUL - GOIÂNIA GO

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

AQUI HONESTIDADE E EXPERIÊNCIA FAZEM A DIFERENÇA!

SAD - Serviços de Detetização Ltda. - CNPJ 00.648.783/0001-14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

Certificado de Anotação de Função Técnica

Certificamos que a empresa SAD Serviços de Dedetização Ltda., CNPJ 000.648.783/0001-14, está registrada neste Conselho Regional de Química sob o nº 000756, Processo nº 0168/95, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 2.800, de 18/06/1956, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 6.839, de 30/10/1980, tendo como Responsável Técnico o(a) Profissional Helga Schaitl / Bacharel em Química (Química) registrado(a) no CRQ XII sob o nº 12100165, Processo nº 0017/92, conforme registro de "Anotação de Função Técnica" nº 000343/1997.

Goiânia, 24 de março de 2023.

Luciano Figueiredo de Souza
Presidente do CRQ - XII Região

Obs.: O presente certificado terá validade até 31/03/2024.



Autenticador: af3c9c59e625c51aabfc24287fef510f
Validador...: 010900000000343199702023032440



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 311830

VALIDADE ATÉ : 31/12/2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
Denominação
CPF/CNPJ 00648783000114 **Inscrição Municipal** 1061021
Endereço R 115 N. 468 QD- F-36 LT- 58 SET SUL
Atividade(s) 8122200 - 1 - SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS - Acima de 10 empregados,

Sob a responsabilidade técnica de:

Tendo como representante legal :

VINICIUS LEITE

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2023.

Goiânia, 15 de janeiro de 2023.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: aJY989rJ

Pedido : 96011

OS : 113913

Pedro Guilherme Gioia de Moraes

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

C.N.P.J. 00.648.783/0001-14

NIRE: 522.0124610.7

Ementa:

- Alteração de Capital social;
- Alteração de sócios.

VINÍCIUS LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Ed. Solar do Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de São Paulo – SP, nascido em 26/01/1990, portador da carteira de identidade nº 4.540.086, 2ª via, expedida pela SPTC-GO, e CPF nº022.834.341-06;

JANDERSON LEITE DUARTE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Ed. Solar do Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de São Paulo – SP, nascido em 04/09/1983, portador da carteira de identidade nº4.537,956, expedida pela SSP-GO., e CPF nº005.795.431-37.

Ambos sócios da sociedade empresária limitada denominada, **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, devidamente arquivada na JUCEG sob o No. 522,0124610.7 em: 26/05/1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.648.783/0001-14, com sua sede na Rua 115, nº 468, Qd. F-36, Lt. 58, Setor Sul, Goiânia-Go., CEP: 74.085-240. Resolve entre si e de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e alterações contratuais anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes: (art. 997 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

O sócio **JANDERSON LEITE DUARTE**, agora possuidor de 5% (cinco por cento), ou seja 300 (trezentas) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas estão, pelo preço



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ajustado de R\$300,00(trezentos reais) para a nova sócia **EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital, a Av. T-36, n° 3.485, Apto. 604, Ed. Solar Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de Vitória da Conquista – BA., nascida em 13/03/1967, portadora da carteira de identidade RG n° 6214887, expedida pela SSP-GO., em: 11/06/2012, CPF sob o n°094.572.238-96;

§ - **Primeiro** – Também neste ato o sócio **VINÍCIUS LEITE**, possuidor de 95% (noventa e cinco por cento), ou seja 5.700 (cinco mil e setecentos) quotas, cede e transfere 75% (setenta e cinco por cento) delas, como de fato cedidas e transferidas estão, pelo preço estipulado de R\$4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) para a sócia **EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE** retro qualificada.

§ - **Segundo** - em virtude da alteração procedida ficará assim distribuídas as quotas em relação ao capital social: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

SÓCIO	%	Quotas	Valor em R\$
VINICIUS LEITE	20	1.200	1.200,00
EVANGELINA A. DOS SANTOS LEITE	80	4.800	4.800,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

§ - **Terceiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei n°. 10.406/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato os sócios resolvem alterar o capital social da empresa de R\$6.000,00 (seis mil reais) para R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), o aumento verificado de R\$194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais), subscrito e integralizado neste ato é proveniente de **LUCROS ACUMULADOS**, apurado no



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB N° 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

balanço patrimonial de 31/12/2016, conforme destacado no LIVRO DIÁRIO nº 22, ficando agora assim distribuídas as quotas em relação aos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
VINÍCIUS LEITE	20	40.000	40.000,00
EVANGELINA A. DOS SANTOS LEITE	80	160.000	160.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

§ - Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que assinarão em conjunto ou isoladamente todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizados o uso do nome empresarial pelos sócios, vedando no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, tais como: avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- As cláusulas e condições do contrato social que não foram atingidas pela presente alteração contratual, continuam inalteradas e em pleno vigor;

- Neste ato serão consolidadas todas as cláusulas e condições do contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VINÍCIUS LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Ed. Solar do Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de São Paulo – SP, nascido em 26/01/1990, portador da carteira de identidade nº 4.540.086, 2ª via, expedida pela SPTC-GO, e CPF nº022.834.341-06;

EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Apto. 604, Ed. Solar Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de Vitória da Conquista – BA., nascida em 13/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 6214887, expedida pela SSP-GO., em: 11/06/2012, CPF sob o nº094.572.238-96.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, devidamente arquivada na JUCEG sob o No. 522,0124610.7 em: 26/05/1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.648.783/0001-14, com sua sede na Rua 115, nº 468, Qd. F-36, Lt. 58, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP: 74.085-240. Resolvem entre si e de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e alterações contratuais anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes: (art. 997 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, e tem como nome de fantasia **COMETA DEDETIZAÇÃO**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua 115, nº 468, Qd. F-36, Lt. 58, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP: 74.085-240, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

- A exploração das atividades de Prestação de Serviços de Dedetização, desentupimento e limpeza em geral.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 1995, e seu prazo de duração é indeterminado, (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e agora ficou assim distribuídas suas quotas em relação aos sócios: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
VINÍCIUS LEITE	20	40.000	40.000,00
EVANGELINA A. DOS SANTOS LEITE	80	160.000	160.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que assinarão em conjunto ou isoladamente todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizados o uso do nome empresarial pelos sócios, vedando no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, tais como: avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o sócio administrador tem direito a retirada mensal à título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, 10(dez) dias antes, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejarem se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/02 e em outras disposições legais que lhe forem aplicáveis. Fica eleito a Câmara de arbitragem da ACIEG ou o foro da comarca de Goiânia, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que o seja. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (Uma) via, a qual será enviada para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS.

Goiânia, 06 de maio de 2018

5º OFÍCIO

Vinicius Leite
VINÍCIUS LEITE

Janderson Leite Duarte
JANDERSON LEITE DUARTE

Evangelina Almeida dos Santos Leite
EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1499 - Gd. 7-41 01 192 / 194 - Sator Rui - Goiânia - GO - CEP: 74065-325
FONE: (62) 3223-1814
02051804191852094414594, 02051804191852094614595,
02051804191852094914596 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/sio>
Reconheço por verdadeira as assinaturas de **EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE, VINICIUS LEITE e JANDERSON LEITE DUARTE**
Doutor Em Teoria da Verdade
Goiânia-GO, 18/05/2018 - 13:26:03h c61374159 *0005
Ezequiel da Silva Carvalho-Escritor



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA 6214887 DATA DE EMISSÃO 11/JUN/2012

NOME EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS
 LEITE

FILIAÇÃO MANOEL MENDES DOS SANTOS
 ISABEL FRANCISCA DE ALMEIDA SANTOS

VITORIA DA CONQUISTA-BA 13/MAR/1967

DECL. ORIGINAL C. CAS. 23418 FLS. 204 L. B-79 SAO PAULO-SP 29/2/87 EM 24/04/1987

CPF 094572238-96

6270549 45077045

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DA TITULAR
 Evangelina A. S. Leite

CARTERA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
VINICIUS LEITE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4540086 DGPC GO

CPF 022.834.341-06 DATA NASCIMENTO 26/01/1990

RELIZAÇÃO
 CARLOS ROBERTO LEITE

EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE

PERMISSÃO ACC CAT. HAR **B**

Nº REGISTRO
04332978991

VALIDADE
12/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/04/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1938926440

OBSERVAÇÕES

Leite

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
30/10/2019

Marcos Roberto Silva
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

45667745612
 GO139899804

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1938926440

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.648.783/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/1995
NOME EMPRESARIAL SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 115	NÚMERO 468	COMPLEMENTO QD F-36 LT 58	
CEP 74.085-240	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **14:09:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
CNPJ: 00.648.783/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:37 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: **D92E.B636.5C57.ACDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 39068971

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

00.648.783/0001-14

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.855.260

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 AGOSTO DE 2023

HORA: 8:34:42:4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.805-3**

Prazo de Validade: até 01/11/2023

CNPJ: 00.648.783/0001-14

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 4 DE AGOSTO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.648.783/0001-14
Razão Social: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
Endereço: RUA 115 468 QD F-36 LT 58 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74085-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072405081309523990

Informação obtida em 04/08/2023 14:11:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.648.783/0001-14
Razão Social: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
Endereço: RUA 115 468 QD F-36 LT 58 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74085-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083105140398163106

Informação obtida em 04/09/2023 08:07:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.648.783/0001-14

Certidão n°: 39208079/2023

Expedição: 04/08/2023, às 14:02:56

Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.648.783/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



LIMPIL AMBIENTAL EIRELI - ME

CNPJ: 27.548.897/0001-49

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 4402766

Proposta Nº 499

R CONSELHEIRO JOSE DE CASTRO, 338 - QUADRA21 LOTE 02
RESIDENCIAL MONTE PASCOAL

Informações do Cliente

Goiania - GO - CEP: 74494-460

Telefone: (62) 99169-0604

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

AV PERIMETRAL, S/N - QUADRA37 LOTE 74 SALA 101

SETOR COIMBRA - Goiania - GO - CEP: 74530-020

Telefone: (62) 3942-5560

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Serviços de Limpeza e Desobstrução de Rede de Esgoto Doméstico Hospitalar e Pluvial para a Desobstrução de todas as caixas sendo aproximadamente 300 metros de rede, 75 Caixas de Esgoto e 25 Pluvial que recebe os dejetos de todo o Hospital Estadual da Mulher HEMU. Valor Mensal.	MÊS	6.800,00 MENSAL	
		Total:	
		Total do ISS:	0,00

Vencimentos À combinar

Parcela	
Vencimento	
Valor	

Outras Informações

Proposta - incluído em: 26/07/2023 às 16:28:38

Previsão de Faturamento:

A Limpeza poderá ser realizada uma vez por mês.

Caso seja necessário e por situação de emergência será aberto chamado extra para Desobstrução e ou Limpeza da Rede.

Na proposta consta o valor referente a realização do serviço mensal (uma vez ao mês) e incluso chamado extra caso seja necessário (emergencial).

O valor apresentado acima é sob contrato com vigência pelo período de 12 meses.



PROPOSTA DE DESENTUPIMENTO

Goiânia, 02 de agosto de 2023

Contato: Bruna cardoso

Assistente de Compra.

Email: cotacoes.go@igh.org.br

Fone: (71) 3277-0864 / 3023-0502

DO OBJETO DOS SERVIÇOS DISCRIMINAÇÃO:

Discriminação dos Serviços	Valor Total
Orçamento para desobstrução e limpeza de desobstrução de todas as caixas sendo aproximadamente 300 metros de rede, 75 caixas de esgoto e 25 pluvial que recebe os dejetos de todo o Hospital Estadual da Mulher HEMU. A limpeza deverá ser realizada uma vez por mês, caso seja necessário e por situação de emergência será aberto chamado extra para desobstrução e ou limpeza da rede. Na proposta deverá constar o valor referente a realização do serviço mensal	R\$ 2.890,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 20(vinte) dias.

GARANTIA: 30(trinta) dias.

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: A combinar

OUTRAS OBRIGAÇÕES: Incluindo materiais, maquinários, equipamentos de última geração, impostos, viagens, alimentação e mão de obra.

ENTREGA DOS SERVIÇOS: no prazo limite de 02(dois) dias após confirmação desta.

Leonardo silva

Responsável pelo orçamento

(62) 3259-7979 / 9 8590-8137

Autorização Eletrônica

DESPRAG DEDETIZADORA LTDA

Marcelo Cardoso – Proprietário Administrador

TOMADA DE PREÇO
2023207TP37867HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **20 de julho de 2023**
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **26 de julho de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE DE ESGOTO E PLUVIAL DA UNIDADE).
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Goiânia - GO 20 de julho de 2023



Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

HOME /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMU - Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Limpeza e Desobstrução de Esgoto

 Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Edital

 Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Edital

Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – Consultoria para Implementação Lean Healthcare

Tomada de Preço N° 2023197TP41394HEMU – Equipamentos

Tomada de Preço Emergencial N° 2023197EM42294HEMU – Material Médico

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

2023207TP37867HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:

Data final para o recebimentos das propostas: **28 de julho de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE DE ESGOTO E PLUVIAL DA UNIDADE).

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto citado.

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Goiânia - GO 27 de julho de 2023



+ Tomada de Preço N° 2023217TP42919HEMU – Acessórios de Equipamentos Médicos

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023217EXA39359HEMU – Parecer Nefrologista Adulto

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023217EXA39358HEMU – Parecer Nefrologista Adulto

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023217EXA39227HEMU – Parecer Nefrologista Adulto

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023217EXA39221HEMU – Parecer Nefrologista Adulto

+ Tomada de Preço N° 2023217INV43193HEMU – Aquisição de Equipamentos de Climatização

+ Tomada de Preço N° 2023207TP41352HEMU – Material de Escritório e Informática

+ Tomada de Preço N° 2023207TP38758HEMU – Reestruturação e Organização dos Carrinhos de Emergência

+ Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Limpeza e Desobstrução de Esgoto

 Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Edital

 Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Edital

 Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Prorrogação

 Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Prorrogação

+ Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – Consultoria para Implementação Lean Healthcare

+ Tomada de Preço N° 2023197TP41394HEMU – Equipamentos

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023197EM42294HEMU – Material Médico

+ Tomada de Preço N° 2023197TP41224HEMU – Material Médico

+ Tomada de Preço N° 2023187TP41264HEMU – Instrumental

+ Tomada de Preço N° 2023187TP41210HEMU – Laboratório

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023177EXA41353HEMU – Parecer Cardiologico Adulto

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023177EM41197HEMU – Químicos

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023177EM41215HEMU – Laboratório

Pedido de cotação - HEMU - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO

16 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

20 de julho de 2023 às 14:05

Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>, Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Cco: desentopgo@gmail.com, contato@limpmil.com.br, contato@desentupidorarapido.com.br, contato@desentupidoracrystche.com.br, contato@alissonrocha.com.br

Prezado(a), bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

Objeto: Prestação do serviço de Limpeza e desobstrução de rede de esgoto e rede pluvial, conforme especificações contidas em documento anexo.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 26/07/2023.

Atenciosamente,

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Gerência de Compras | Matriz

 SOLICITACAO.pdf
262K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

20 de julho de 2023 às 14:05

Para: cotacoes.go@igh.org.br

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **contato@desentupidorarapido.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <contato@desentupidorarapido.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Final-Recipient: rfc822; contato@desentupidorarapido.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx-vip-02.kingghost.net. (2804:10:8016::216:39, the server for the domain desentupidorarapido.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <contato@desentupidorarapido.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Last-Attempt-Date: Thu, 20 Jul 2023 10:05:45 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>

To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>, Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Cc:

Bcc: contato@desentupidorarapido.com.br

Date: Thu, 20 Jul 2023 14:05:32 -0300

Subject: Pedido de cotação - HEMU - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO

----- Message truncated -----

Comercial | Limpmil - Karina <comercial4@limpmil.com.br>

26 de julho de 2023 às 17:25

Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>, Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Cc: comercial@limpmil.com.br

Boa tarde Prezados!!

Segue em anexo proposta conforme solicitado.

Quaisquer dúvidas estamos inteiramente à disposição!

Att,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROP. 0499.2023 - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH.pdf

369K

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

27 de julho de 2023 às 07:59

Para: Comercial | Limpmil - Karina <comercial4@limpmil.com.br>

Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>, comercial@limpmil.com.br

Prezados, bom dia!

Agradecemos o retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

27 de julho de 2023 às 08:22

Para: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>, Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cco: juliana@pastarosa.com.br, contato@desprag.com.br, vendas@alvodedetizadoragoiania.com.br

Prezado(a), bom dia!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

Objeto: Prestação do serviço de Limpeza e desobstrução de rede de esgoto e rede pluvial, conforme especificações contidas em documento anexo.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 28/07/2023.

--



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

 **SOLICITACAO.pdf**
262K

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

2 de agosto de 2023 às 09:10

Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Cco: juliana@pastarosa.com.br, contato@desprag.com.br, vendas@alvodedetizadoragoiania.com.br, desentopgo@gmail.com, contato@desentupidorapido.com.br, contato@desentupidoracrystche.com.br, contato@alissonrocha.com.br, vendas4.cometadedetizadora@gmail.com

Prezado(a), bom dia!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

Objeto: Prestação do serviço de Limpeza e desobstrução de rede de esgoto e rede pluvial, conforme especificações contidas em documento anexo.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

 SOLICITACAO.pdf
262K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cotacoes.go@igh.org.br

2 de agosto de 2023 às 09:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Final-Recipient: rfc822; contato@desentupidorapido.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx-vip-02.kinghost.net. (2804:10:8016::216:39, the server for the domain desentupidorapido.com.br)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <contato@desentupidorapido.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table

Last-Attempt-Date: Wed, 02 Aug 2023 05:10:55 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>

To:

Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Bcc: contato@desentupidorapido.com.br

Date: Wed, 2 Aug 2023 09:10:41 -0300

Subject: Fwd: Pedido de cotação - HEMU - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO
----- Message truncated -----

DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

2 de agosto de 2023 às 09:22

Bom dia Bruna, iremos hoje fazer o orçamento.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cometa Dedetizadora <vendas4.cometadedetizadora@gmail.com>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

2 de agosto de 2023 às 13:25

Olá, boa tarde! Aqui é a Vivian
segue a proposta em anexo
Qualquer dúvida estarei à disposição !

Atenciosamente: VIVIAN MATOS
Cometa dedetizadora e desentupidora
(62) 3241-3001 whatsapp

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

WhatsApp Image 2023-08-02 at 13.18.28.jpeg
482K

 **ALVARA 2023 (3) (1).pdf**
111K

 **CARTÃO CNPJ - SAD (3).pdf**
91K

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>

2 de agosto de 2023 às 14:17

Boa tarde!

Obrigada pelo retorno. Estamos no aguardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

2 de agosto de 2023 às 14:18

Para: Cometa Dedetizadora <vendas4.cometadedetizadora@gmail.com>

Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Boa tarde Vivian!

Agradecemos o retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>

2 de agosto de 2023 às 14:45

Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

Cc: muller.marinho@igh.org.br

---Segue em anexo a proposta como solicitada

Em 02/08/2023 09:10, Cotações IGH/GO escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **IGH MATERNO INFANTIL limpeza de caixas de passagem 2023.pdf**
378K

 **Visita tecnica.pdf**
236K

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

2 de agosto de 2023 às 15:05

Para: DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>

Cc: muller.marinho@igh.org.br

Boa tarde!

Agradecemos o retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

2 de agosto de 2023 às 15:54

--- Segue a proposta atualizada.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA COMERCIAL 2023 (1).pdf**
566K

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: Cometa Dedetizadora <vendas4.cometadedetizadora@gmail.com>
Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

3 de agosto de 2023 às 07:04

Bom dia Vivian! Tudo bem?

Gentileza nos encaminhar a documentação descrita abaixo:

- Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- Cartão CNPJ;
- Contrato social;
- Documentos técnicos relacionados ao objeto.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>

3 de agosto de 2023 às 09:06

Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>, mulher.marinho@igh.org.br



(62) 3259-7566
98284-0100

www.desprag.com.br
contato@desprag.com.br
Instagram: @desprag



Desde 2000

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Pedido de cotação - HEMU - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO

Data: 02/08/2023 14:45

De: DESPRAG DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA <contato@desprag.com.br>

Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

Cópia: muller.marinho@igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14 anexos

 IGH MATERNO INFANTIL limpeza de caixas de passagem 2023.pdf
378K

 Visita tecnica.pdf
236K

 CERTIDAO ESTADUAL....pdf
6K

 CERTIDAO FEDERAL...pdf
78K

 CERTIDAO FGTS....pdf
90K

 CERTIDÃO MUNICIPAL....pdf
79K

 CERTIDAO TRABALHISTA....pdf
85K

 CONTRATO - 5ª ALTERAÇÃO - FL 1.pdf
295K

 CONTRATO - 5ª ALTERAÇÃO - FL 2.pdf
328K

 CONTRATO - 5ª ALTERAÇÃO - FL 3.pdf
328K

 CONTRATO - 5ª ALTERAÇÃO - FL 4.pdf
353K

 CONTRATO - 5ª ALTERAÇÃO - FL 5.pdf
356K

 CONTRATO - 5ª ALTERAÇÃO - FL 6.pdf
297K

 CONTRATO - 5ª ALTERAÇÃO - FL 7.pdf
180K

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

2023207TP37867HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR UNITARIO REALIZADO SOB DEMANDA DA UNIDADE
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA 00.648.783/0001-14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE DE ESGOTO E PLUVIAL DA UNIDADE). CONTRATO	R\$ 2.800,00



+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023217EXA39359HEMU – Parecer Nefrologista Adulto

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023217EXA39358HEMU – Parecer Nefrologista Adulto

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023217EXA39227HEMU – Parecer Nefrologista Adulto

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023217EXA39221HEMU – Parecer Nefrologista Adulto

+ Tomada de Preço N° 2023217INV43193HEMU – Aquisição de Equipamentos de Climatização

+ Tomada de Preço N° 2023207TP41352HEMU – Material de Escritório e Informática

+ Tomada de Preço N° 2023207TP38758HEMU – Reestruturação e Organização dos Carrinhos de Emergência

+ Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Limpeza e Desobstrução de Esgoto



Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Edital



Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Edital



Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Prorrogação



Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Prorrogação



Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Resultado



Tomada de Preço N° 2023207TP37867HEMU – Resultado

+ Tomada de Preço N° 2023207TP39773HEMU – Consultoria para Implementação Lean Healthcare

+ Tomada de Preço N° 2023197TP41394HEMU – Equipamentos

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023197EM42294HEMU – Material Médico

+ Tomada de Preço N° 2023197TP41224HEMU – Material Médico

+ Tomada de Preço N° 2023187TP41264HEMU – Instrumental

+ Tomada de Preço N° 2023187TP41210HEMU – Laboratório

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023177EXA41353HEMU – Parecer Cardiologico Adulto

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023177EM41197HEMU – Químicos

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023177EM41215HEMU – Laboratório

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Responsável Pela Conferência